

## LEI Nº 034/96

EMENTA: Dé-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÉPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VE
READORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL LU CIANO DA SILVA uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubin; em 18 de outubro de 1996.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -